SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação CST/SE nº. 075/2016			
Órgão de Origem	• Comissão de Segurança do Trabalho	Tipo de documento	Protocolo nº. 1676358/2016
ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO INTERESSADO: ENGENHEIRA CIVIL MARIANA REZENDE DORIA			

A Comissão de Segurança do Trabalho (CST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – CREA/SE, reunida em sua 63ª Reunião Ordinária, no dia 07 de novembro de 2016, na sede do CREA/SE, analisou o processo 1676358/2016, que trata da anotação do título de Engenheira de Segurança do Trabalho a Engenheira Civil Mariana Rezende Doria, considerando a apresentação da documentação exigida nos incisos I e II do Art. 48 da Resolução 1007/03 do CONFEA; considerando que com o advento da Resolução 1073/16 do CONFEA que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia foram estabelecidos novos procedimentos para análise de cursos; considerando o disposto no Art. 7º em seus parágrafos 1º, 2º e 6º da Resolução 1073/16 do CONFEA: *§ 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do CREA da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 6º Em todos os casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no Sistema CONFEA/CREA*; considerando que o curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo possui cadastro neste Regional conforme link que segue: http://www.crea-se.org.br/instituicoes-de-ensino/; considerando que ao consultar o Portal do e-MEC foi verificado que o Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo está devidamente cadastrado conforme documento anexado; considerando que seu certificado e histórico escolar lhe conferem as atribuições do Art. 4º da Resolução 359/91 do CONFEA; considerando que o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 02/13 a 09/14, posterior a sua graduação em Engenharia Civil que ocorreu em 06/01/12, não

contrariando o disposto na Decisão Plenária 1185/15 do CONFEA; considerando que o código 424-01-00 refere-se a esta titularidade na Resolução 473/02 do CONFEA; considerando que a profissional atende o previsto na legislação em vigor.

Deliberou

Pelo DEFERIMENTO da anotação do título de Engenheira de Segurança do Trabalho a Engenheira Civil Mariana Rezende Doria devendo o processo ser encaminhado para análise do Plenário.

Membros presentes na Comissão de Segurança do Trabalho do CREA-SE:

RONALD VIEIRA DONALD
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Coordenador

ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA
Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho

EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho